



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.137/2023

Publicado

em 31 / 03 / 2023

Indefere pedido de licença prêmio por assiduidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o não preenchimento do requisito previsto no art. 92, da Lei Complementar nº 005/2001, por tratar-se de servidora contratada por designação temporária e não exercer de forma ininterrupta o período de 5 anos para concessão da licença prêmio;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 210/2023, exarado nos autos do processo nº 001308/2023, opina pelo indeferimento da concessão da licença prêmio a servidora.

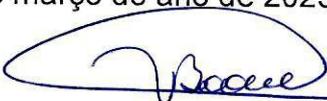
RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de licença prêmio formulado pela servidora **NILCINEIA QUINTINO SEQUEIRA**, matrícula funcional nº 004298, ocupante do cargo de Professor MMPA – Séries Iniciais, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de março do ano de 2023.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal